



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 52

QUINTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho Normativo n.º 60/2006:

Fixa os preços máximos de venda ao público do fuelóleo para a produção de electricidade. Revoga o Despacho Normativo n.º 57/2006, de 30 de Novembro..... 2724(2)

Despacho Normativo n.º 61/2006:

Altera a alínea *b)* do n.º 2 do Despacho Normativo n.º 56/2006, de 16 de Novembro. (Fixa os preços máximos de venda ao público dos combustíveis líquidos e dos gases de petróleo liquefeitos)..... 2724(2)

**SECRETARIA REGIONAL
DA ECONOMIA**

Despacho Normativo n.º 60/2006

de 28 de Dezembro

Os preços dos combustíveis têm incidência no custo de vida das populações, razão pela qual o Governo Regional procura que sejam os mais baixos possíveis.

Considerando as variações do preço do petróleo no mercado internacional bem como a cotação do euro face ao dólar, justifica-se proceder a uma correcção no preço máximo de venda ao público do fuelóleo para a produção de electricidade.

Assim, nos termos conjugados do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/91/A, de 8 de Março, n.º 1.º da Portaria n.º 73/2006, de 24 de Agosto, e n.º 7 do n.º 2.º do anexo à Resolução n.º 186-B/2002, de 19 de Dezembro, determino:

1. Fixar os seguintes preços máximos de venda ao público do fuelóleo para a produção de electricidade, fornecido a granel nas instalações das companhias distribuidoras em cada ilha:

São Miguel – 0,33 €/kg

Terceira – 0,37 €/kg

Pico – 0,38 €/kg

Faial – 0,40 €/kg

2. Os preços agora fixados incluem Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e entram em vigor na Região Autónoma dos Açores às zero horas do dia 1 de Janeiro de 2007.
3. É revogado o Despacho Normativo n.º 57/2006, de 30 de Novembro.

18 de Dezembro de 2006. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

Despacho Normativo n.º 61/2006

de 28 de Dezembro

Os preços dos combustíveis têm incidência no custo de vida das populações, razão pela qual o Governo Regional tem procurado que sejam os mais baixos possíveis.

Considerando que nas variações registadas no preço máximo de venda ao público do butano em garrafas no local de consumo, não tem sido considerado, desde de Fevereiro de 2003, o aumento dos custos inerentes ao serviço de entrega ao domicílio, justifica-se proceder a uma actualização do preço máximo de venda ao público do butano em garrafas no local de consumo.

Assim, nos termos conjugados do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/91/A, de 8 de Março, n.º 1.º da Portaria n.º 73/2006, de 24 de Agosto e n.º 7 do n.º 2.º do anexo à Resolução n.º 186-B/2002, de 19 de Dezembro, determino:

1. A alínea *b)* do n.º 2 do Despacho Normativo n.º 56/2006, de 16 de Novembro, passa a ter a seguinte redacção:

“2.

- b)* Butano em garrafas de 26 litros ou mais - € 1,00 por quilograma, ao público, no local de consumo;”

2. O preço acima referido entra em vigor na Região Autónoma dos Açores, a partir das zero horas do dia 29 de Dezembro de 2006.

18 de Dezembro de 2006. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	39,00 €
II série	39,00 €
III série	33,00 €
IV série	33,00 €
I e II séries	75,00 €
I, II, III e IV séries	130,00 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,7 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,70 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 2,00 € - (IVA incluído)